

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REDAÇÃO FINAL

### PROC. Nº 0620/23 - PLCE Nº 013/23

**Inclui inc. XII no *caput*, altera o § 3º e revoga o § 4º, todos do art. 3º da Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987 – que cria o Fundo Municipal para Restauração, Reforma, Manutenção e Animação do Mercado Público de Porto Alegre –, e alterações posteriores.**

**Art. 1º** Fica incluído inc. XII no *caput* e fica alterado o § 3º do art. 3º da Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 3º .....

XII – cercamento de prédios públicos da Administração Indireta;

§ 3º A totalidade dos valores decorrentes das permissões, concessões onerosas de uso e condomínio, que tenham por objeto exploração comercial de serviços no Mercado Público de Porto Alegre, deverá ser destinada exclusivamente para melhorias da infraestrutura, restauro, reformas, serviços de manutenção e despesas correntes de custeio dessa mesma edificação.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o § 4º do art. 3º da Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 04/09/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 04/09/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 04/09/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 04/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616347** e o código CRC **9ABB238D**.

---

**Referência:** Processo nº 118.00458/2023-37

SEI nº 0616347